

12º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 115/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2019

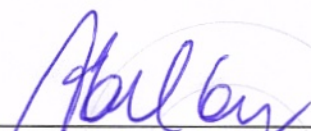
O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG nº 5064763534 e inscrito no CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, inscrita no CNPJ nº 90.322.041/0001-97, situada a Rua Mérito, nº 666 - Fundos, Bairro Planalto, CEP 98-200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Luis Antônio Ribeiro Sfalcm, brasileiro, casado, portador do RG nº 1032274589 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 452.455.410-68, residente e domiciliado na Travessa Picos, nº 105, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 012/2019**, nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

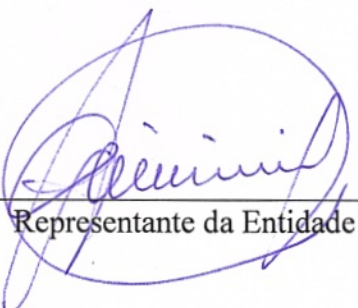
Em virtude do requerimento protocolado pela OSC em 16/05/2023 sob o número 1052/2023 requerendo a **inclusão** de 01 (um) novo Policial Civil ao Projeto “Auxílio Moradia”, faz-se o presente Aditivo, prevendo a inclusão do novo beneficiário ao Termo de Fomento, que passa a fazer jus ao recebimento do valor previsto na Cláusula 3.1 do Termo de Fomento, alterada conforme o 9º Aditivo ao Termo de Fomento, datado de 22 de setembro de 2022.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

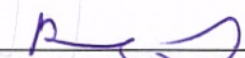
Ibirubá/RS, 25 de maio de 2023.



Prefeito Municipal



Representante da Entidade

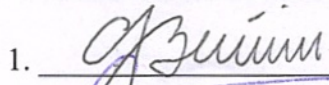


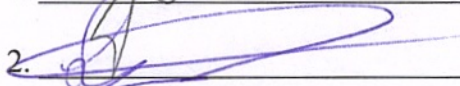
Gestor da Parceria pelo Município



Gestor da Parceria pela Entidade

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  - Presidente

2. 

3. 